



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 65499475/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	CERTIFIC AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
CPF/CNPJ	32.854.459/0001-49
Endereço	AVE ORLANDO BARBOSA, Nº 1673 - BAIRRO SÃO BENEDITO
Município	PATROCÍNIO
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.
Parâmetro	Nº de veículos: 01 veículos
Critério locacional	0 (Zero)

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 18/06/2029.

Uberlândia, 18 de junho de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 65499.

Nº ONU	Produtos perigosos
3179	SOLIDO INFLAMÁVEL, TOXICO, INORGÂNICO, N. E.

Nº ONU	Resíduos perigosos
-----	ESTOPA SUJA DE ÓLEO/GRAXA
-----	FILTRO DE ÓLEO USADO
-----	SERRAGEM CONTAMINADA DE ÓLEO/GRAXA
-----	FRACO VAZIO DE ÓLEO



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 24/06/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5637297** e o código CRC **46538240**.